



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO**
Avenida Antônio Marques, s/n – Centro – Tela Fax. (75) 3296-2289
CEP: 48.565-000- Sítio do Quinto – BA – CNPJ: 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI Nº. 527 DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre reajuste dos Vencimentos dos Cargos Efetivos em consonância com o valor do reajuste do Salário Mínimo com um percentual de 1,38%”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal,
faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado o valor dos vencimentos dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Sítio do Quinto com o percentual de 1,38%, elencados e constantes na tabela do anexo I da lei 301 de 11 de outubro de 2010 que passará a vigora da seguinte forma sobre seu salário base.

Cargo	Salário com atualização
Auxiliar de Serviços Gerais.	1.320,00
Assistente administrativo	1.702,49
Motorista	1.702,49
Técnico Legislativo	1.886,17
Vigilante	1.320,00

Art. 3º - Esta lei altera a tabela de vencimento dos servidores elencados no artigo 15 da Lei Municipal nº. 301 de 11 de outubro de 2010.

Art. 4º Esta lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação revogado as disposições em contrário contidas no Projeto de Lei nº. 521/2023.

Sítio do Quinto – Bahia, 08 de maio de 2023.

ANSELMO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

APROVADO
08/05/2023